



Ofício Circular n.º 004/2021 – CERPC

Manaus, 20 de agosto de 2021.

Às

**Entidades Fechadas de Previdência Complementar
listadas pela Secretaria de Previdência**

Assunto: *Publicação de Edital de Retificação do Processo de Seleção Pública de EFPC.*

Senhores Dirigentes,

a Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus (CERPC), através do presente, informa Vossas Senhorias quanto à publicação do Edital de Retificação nº 001/2021, que trata do item 6.1 do Processo de Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar (DOM 5167, p. 29), alterando de 24.08 para 31.08, o prazo final para apresentação de propostas e documentos.

Informamos, por oportuno, que o Edital retificado encontra-se disponível na íntegra no endereço: <https://rpc.manaus.am.gov.br/documentos>, e que a Comissão coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se julgarem necessárias por meio do contato (92) 99139-8569.

Sem mais para o momento, renovamos votos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

(Assinado Digital)

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente da CERPC

End: Av. Barsil, nº 2971 – Compensa, Manaus/AM
CEP: 69036-110



Manaus, sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 02620002 – Taxa de Administração – PFIN; 33.90.39.16 – Manutenção E Conservação De Bens Imoveis, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE00264, de 02/08/2021, no valor de R\$ 57.300,53 (cinquenta e sete mil, trezentos reais e cinquenta e três centavos), para atender as despesas do contrato.

6. VIGÊNCIA: O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de 30 (trinta) dias corridos, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início e término da contagem serão estipulados pela Ordem de Serviço (O.S.) a ser emitida pela SEMINF, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 20 de agosto de 2021.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2021 – PREFEITURA DE MANAUS

O MUNICÍPIO DE MANAUS, por intermédio da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CERPC), criada pelo Decreto Municipal nº 5.108, de 29 de junho de 2021, publicado no DOM nº 5129, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 11.3, torna público aos interessados a retificação do item 6.1 do Edital nº 001/2021, referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE EFPC, conforme abaixo.

Onde se lê:

6.1. As propostas e respectivos documentos serão enviados por meio do sítio <https://rpc.manaus.am.gov.br/envio-propostas/>, onde os arquivos deverão ser carregados de acordo com as instruções ali presentes, de 09/08/2021 até 24/08/2021.

Leia-se:

6.1. As propostas e respectivos documentos serão enviados por meio do sítio <https://rpc.manaus.am.gov.br/envio-propostas/>, onde os arquivos deverão ser carregados de acordo com as instruções ali presentes, de 09/08/2021 até 31/08/2021.

Ficam mantidas as demais normas do edital.

Manaus, 09 de agosto de 2021.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente da CERPC

ERRATA da PORTARIA N.º 318/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 11 de junho de 2021, Edição 5117, página 25.

ONDE SE LÊ:

I – CONCEDER pensão por morte, a **ANNA FERNANDES DE OLIVEIRA**, a contar da data do óbito, e a **BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA**, a contar de 20.05.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 42, incisos I e IV, e 47, § 2º, inciso I, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, na condição de filhas menores do ex-servidor **MARCIO BARRONCAS DE OLIVEIRA**,

falecido em 23.04.2020, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H 1-D, matrícula 088.803-6 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Manaus, e ser extinto quando as filhas completarem 21 (vinte e um) anos de idade.

LEIA-SE:

I – CONCEDER pensão por morte, a **ANNA LUCY FERNANDES DE OLIVEIRA**, a contar da data do óbito, e a **BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA**, a contar de 20.05.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 42, incisos I e IV, e 47, § 2º, inciso I, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, na condição de filhas menores do ex-servidor **MARCIO BARRONCAS DE OLIVEIRA**, falecido em 23.04.2020, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 1-D, matrícula 088.803-6 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Manaus, e ser extinto quando as filhas completarem 21 (vinte e um) anos de idade.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 19 de agosto de 2021.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº. 064/2021 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o teor do Processo de nº 2021.23000.23037.0.012723;

CONSIDERANDO a Portaria nº 015/2021 – MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 5059, pág. 21, de 22 de março de 2021, que **DESIGNA** a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir as demandas com despesas miúdas e de pronto pagamento;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora **MARCIA SILVEIRA BEZERRA**, Matrícula nº 080.039-2C, celetista, cargo Agente Administrativo, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sendo R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais) para atender o elemento de despesa 33903002 – Material de Consumo, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o elemento de despesa 33903902 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

